

A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: análise sobre a realidade de Ouro Preto e a criação do projeto de extensão ouvidoria feminina Athenas

Bárbara Helen Abreu Valadares, Letícia Rech, Rainer Bomfim

Escola de Direito da Universidade Federal de Ouro Preto

Resumo

Este trabalho é uma apresentação geral dos tipos/formas de violência que as mulheres sofrem na cidade de Ouro Preto (MG), identificadas a partir de uma análise dos Processos Administrativos Disciplinares que ocorrem na Universidade Federal de Ouro Preto e de outros casos que demonstram a realidade vivenciada pelas mulheres na sociedade brasileira, utilizando-se da perspectiva da “violência simbólica”, investigada por Pierre Bourdieu (2002), e da “cultura do silêncio”, estudada por Paulo Freire (1987). Também é uma apresentação do projeto de extensão Ouvidoria Feminina Athenas, que pretende auxiliar as mulheres vítimas de alguma forma de violência na cidade de Ouro Preto. A metodologia adotada foi a revisão bibliográfica e o estudo de casos.

Palavras-chave: Direito das mulheres; Ouvidoria; Violência; Ouro Preto.

VIOLENCE AGAINST WOMEN: analysis on the reality of Ouro Preto and the creation of the women's ombudsman extension project Athenas

Abstract

The paper is a general presentation about the types / forms of violence that women suffer in the city of Ouro Preto, based on an analysis of the Administrative Disciplinary Procedures that occur at the Federal University of Ouro Preto and on other cases that demonstrate the reality experienced by women in the Brazilian society, under the perspective of 'symbolic violence', by Pierre Bourdieu (2002), and of the culture of silence, by Paulo Freire (1987). It is also a presentation of the extension project Women's Ombudsman Athenas, that aims to assist women who are victims of some form of violence in the city of Ouro Preto. The methodology adopted by the work was the bibliographic review and case study.

Keywords: Women's rights; Ombudsman; Violence; Ouro Preto

LA VIOLENCIA CONTRA LA MUJER: análisis sobre la realidad de Ouro Preto y la creación del proyecto de extensión ouvidoria femenina Athenas

Resumen

Este trabajo es una presentación general de los tipos / formas de violencia que las mujeres sufren en la ciudad de Ouro Preto (MG), identificadas a partir de un análisis de los Procesos Administrativos Disciplinares que ocurren en la Universidad Federal de Ouro Preto y de otros casos que demuestran la " la realidad vivenciada por las mujeres en la sociedad brasileña, utilizando la perspectiva de la "violencia simbólica", investigada por Pierre Bourdieu (2002), y la "cultura del silencio", estudiada por Paulo

Freire (1987). Também es una presentación del proyecto de extensión Ovidoria Femenina Athenas, que pretende auxiliar a las mujeres víctimas de alguna forma de violencia en la ciudad de Ouro Preto. La metodología adoptada fue la revisión bibliográfica y el estudio de casos.

Palabras clave: Derecho de las mujeres; Defensor del Pueblo; la violencia; Ouro Preto.

INTRODUÇÃO

Apesar de todo o rol de direitos e garantias adquiridos ou renovados com a Constituição de 1988, como a não discriminação e a isonomia de gênero, o conjunto de normas de prevenção, detecção, investigação e punição da violência contra as mulheres no Brasil não é capaz de modificar a realidade. Mesmo com a utilização de mecanismos internacionais para a proteção desses direitos, como no caso Maria da Penha, não se vislumbra a igualdade entre os gêneros.

Diante da realidade vivenciada pelas mulheres, que será explicada no decorrer deste artigo, pretende-se contribuir, em um âmbito local, com a mudança da realidade discriminatória vivenciada pelas mulheres na cidade de Ouro Preto (MG).

Este trabalho traz, portanto, uma explanação geral sobre os tipos/ formas de violência que podem ser sofridas pelas mulheres, abordando questões sobre “violência simbólica”, tema trabalhado por Pierre Bourdieu (2002) e sobre a “cultura do silêncio”, estudada por Paulo Freire (1987). Traz também um panorama geral sobre a violência contra a mulher no Brasil e, em seguida, aborda a violência contra a mulher na cidade de Ouro Preto, com suas peculiaridades, a partir de casos apurados pela via administrativa ou por processos judiciais sobre machismo.

Por fim, apresenta o projeto “Ouvidoria Feminina Athenas” — vinculado ao Núcleo de Direitos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto —, cujo objetivo é prestar atendimento *on-line* a mulheres que estiverem passando ou que já tenham passado por alguma situação de violência, agressão ou ameaça por parte de homens com quem tenham ou não algum tipo de envolvimento.

A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A violência é percebida pela sociedade em diferentes lógicas. A violência aqui referida manifesta-se por meio do comportamento humano. Nem todo comportamento humano é violento, ele se torna violento na medida em que adquire formas opressivas e intimidadoras. Contudo, muitas vezes, embora o comportamento humano se revista de caráter opressivo e intimidador, a sociedade não o percebe como violento e acaba por legitimá-lo e, assim, aceita, reforça e naturaliza esse comportamento. Trata-se do que

Pierre Bourdieu (2002) chamou de “violência simbólica”, que é quando os indivíduos passam a naturalizar comportamentos sociais dominantes, ainda que violentos. Deste modo, desnaturalizar os comportamentos violentos se torna uma tarefa desafiadora, em razão do ambiente árido onde foi alocado. Isto porque, se a sociedade legitima algum comportamento, ele passa a integrar aquela sociedade e, conseqüentemente, a formar modelos e conduzir o entendimento da vida social.

O comportamento violento pode se dar em caráter físico, isto é, quando há uma ação que compromete a integridade corporal de uma pessoa. Pode também acontecer em caráter psicológico, quando a agressão se dirige à percepção psicológica do indivíduo, de modo a ferir-lhe a estima, a honra ou o sentimento de apreço. Pode ser uma violência verbal, na forma de ofensas e insultos desferidos contra determinada pessoa, de modo a causar-lhe sofrimento emocional. A violência pode ainda ser percebida em múltiplos aspectos, em situações em que o indivíduo é submetido a variadas formas de violência.

É interessante ressaltar que, embora pesquisas sejam realizadas com o intuito de conhecer as causas de um comportamento violento, a violência, em si, não é justificável. O comportamento pode e deve ser estudado de modo a prevenir e reprimir atos de violência. A violência, contudo, não deve ser justificada, mas estudada para ser coibida. Ela existe e é uma realidade que, às vezes, manifesta-se de forma concreta, ganhando voz e contornos, mas que, muitas outras vezes, manifesta-se de forma silenciosa, naturalizada no cenário social. É o que acontece quando se banalizam as práticas de violência que, por serem tão recorrentes, já não tocam mais a sensibilidade dos indivíduos.

Entre as formas de violência experimentadas pela sociedade contemporânea brasileira está a violência contra a mulher, que permeia não apenas o campo de estudo da sociedade brasileira, mas o de todas as sociedades.

A mulher, ao longo da história, tem sido alvo de diversas formas de violência, como por exemplo: a violência da discriminação; a violência doméstica; a violência física; a violência sexual; a violência da falta de informação; dentre tantas outras formas. A dificuldade desta temática reside no fato de que muitas formas de violência experimentadas pelas mulheres são, em certa medida, naturalizadas e legitimadas pela sociedade.

Deste modo, um comportamento violento que deveria ser coibido acaba por se repetir e por ser aceito pela sociedade, gerando enormes prejuízos para o ambiente social. Prejuízos que tornam a sociedade menos democrática e mais adoecida — menos

democrática, porque não é possível conceber a democracia em meio à intolerância e à violência; mais adocida, na medida em que é sabido que, quando os indivíduos de uma sociedade experimentam um ambiente mais democrático, igualitário e livre de violência, passam a experimentar uma existência mais plena, mais digna e mais feliz. Em contrapartida, ao experimentarem uma sociedade intolerante, violenta e desigual, os indivíduos passam a se sentir reprimidos, limitados, insatisfeitos e infelizes.

Nesta ótica, é dever do Estado, por meio das políticas públicas, dos estudiosos, dos juristas, e da sociedade, de modo geral, promover formas viáveis para coibir as mais diversas formas de violência.

O processo para repressão da violência contra a mulher não se apresenta como algo de simples contornos, uma vez que envolve questões de ordem cultural que foram entranhadas no inconsciente coletivo e que passaram a validar os comportamentos violentos e não raras vezes a culpabilizar a mulher pela violência a ela dirigida — a vítima se torna culpada pelo ato de violência que ela própria experimentou. Diante disso, as mulheres têm receio de denunciar os atos de violência que lhes são dirigidos, uma vez que podem ser responsabilizadas por algo para o qual não contribuíram, mas que a sociedade lhes imputa.

Torna-se urgente buscar formas para diminuir a violência contra a mulher. Apesar de muitas políticas públicas voltadas para a temática, percebe-se uma baixa efetividade e pouca mudança real nos níveis de violência.

As mulheres, ainda hoje, são o principal alvo para o preconceito, por exemplo. A situação da mulher negra é ainda pior, pois é vítima de duplo preconceito. E o preconceito posto em movimento gera a discriminação que, conseqüentemente, gera a exclusão, outra forma de violência. “A discriminação ilícita é uma conduta humana (ação ou omissão) que viola os direitos das pessoas com base em critérios injustificados e injustos, tais como raça, o sexo, a idade, a opção religiosa e outros” (CRUZ, 2009, p. 29).

A discriminação enquanto forma de violência pode se dar em inúmeros setores: no âmbito familiar/doméstico, no âmbito educacional, na política. No âmbito do trabalho não é diferente.

No trabalho, a mulher pode sofrer diversos tipos de atos discriminatórios: no momento de sua admissão, por exemplo, quando se exige, para a contratação, atestado negativo de gravidez e esterilização, quando é despedida por estar grávida; ao ser submetida à desigualdade de remuneração, de tratamento e de oportunidades. Verifica-se, portanto, que a discriminação em relação ao emprego

feminino gera efeitos sobre seu ingresso e manutenção no mercado de trabalho, inclusive sobre a renda auferida. A discriminação de gênero é, na realidade, um dos grandes fatores de geração de desigualdade e de exclusão social no Brasil (CANTELLI, 2007, p. 42).

Ainda sobre a questão:

Apesar de diplomas e competências comparáveis, a diferenciação das responsabilidades hierárquicas e das remunerações permanece. A escolha de trajetórias e de carreiras não é igualitária; as condições da vida cotidiana tais como são organizadas e financiadas por nossas sociedades também não o são. Aqui, bem como em quase todo o mundo, os partidos políticos desdenham a paridade, preferindo pagar multas a conceder postos elegíveis a candidatas. Ali, redes e confrarias tecem com fios de vidro o telhado invisível que impede as mulheres de atingir os postos mais altos (OCKRENT 2011, p. 15).

Notadamente na realidade jurídica brasileira, vários são os diplomas protetivos e reguladores no que diz respeito à repressão da violência, à promoção da igualdade e à autonomia da mulher. Todavia, a questão da efetividade ainda se apresenta como um grande desafio aos juristas e aplicadores do Direito. Pode-se vislumbrar claramente uma tendência legislativa à criação e promoção de uma legislação simbólica, na medida em que os diplomas normalmente têm baixa efetividade normativa. As mulheres são agredidas, vítimas de assédio, vítimas de abusos e desrespeitos das mais diversas ordens e são muitas vezes silenciadas.

Ainda hoje, há um forte processo de “silenciamento” das questões que envolvem a violência contra a mulher. No Brasil e no mundo é possível perceber aquilo que Paulo Freire (1987) chamou de “cultura do silêncio”. A consequência disso é o fato de que as questões importantes não se tornam pautas, e os problemas, que deveriam ser enfrentados, acabam por ser naturalizados no cenário social, passando a representar o mal para uma sociedade, sendo geralmente ignorados, banalizados e ocultados sob o véu do silêncio. A coletividade passa a acreditar que, uma vez não há um debate, não há, via de consequência, o problema, que passa a ser então naturalizado, constituindo-se em violência velada e incorporada na sociedade, em algo natural e aceitável. A mulher, conseqüentemente, continua sofrendo com as múltiplas formas de discriminação e violência.

De acordo com o site do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero:

A violência contra mulheres constitui-se em uma das principais formas de violação dos seus direitos humanos, atingindo-as em seus direitos à vida, à saúde e à integridade física. (...) O enfrentamento às múltiplas formas de violência contra as mulheres é uma importante demanda no que diz respeito a condições mais dignas e justas para as mulheres. A mulher deve possuir o direito de não sofrer agressões no

espaço público ou privado, a ser respeitada em suas especificidades e a ter garantia de acesso aos serviços da rede de enfrentamento à violência contra a mulher, quando passar por situação em que sofreu algum tipo de agressão, seja ela física, moral, psicológica ou verbal. É dever do Estado e uma demanda da sociedade enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres. Coibir, punir e erradicar todas as formas de violência devem ser preceitos fundamentais de um país que preze por uma sociedade justa e igualitária entre mulheres e homens.

Pesquisas recentes indicam que:

22% das brasileiras sofreram ofensa verbal no ano passado, um total de 12 milhões de mulheres. Além disso, 10% das mulheres sofreram ameaça de violência física, 8% sofreram ofensa sexual, 4% receberam ameaça com faca ou arma de fogo. E ainda: 3% ou 1,4 milhões de mulheres sofreram espancamento ou tentativa de estrangulamento e 1% levou pelo menos um tiro.²(SANTOS, 2017, p. 1).

A maior parte desses casos não foi levada ao conhecimento das autoridades brasileiras. “A pesquisa mostrou que, entre as mulheres que sofreram violência, 52% se calaram. Apenas 11% procuraram uma delegacia da mulher e 13% preferiram o auxílio da família”³ (SANTOS, 2017, p. 1) — o que reforça a teoria da cultura do silêncio, quando o assunto é a violência contra a mulher.

Transformar culturas é um trabalho que demanda tempo e persistência. Ações conjuntas empenhadas por estudiosos, universidades, escolas, mídias, e até mesmo instituições religiosas, servirão como combustível e motores necessários à quebra do paradigma de violência estabelecido, e servirão, certamente, à construção de uma sociedade mais justa, mais igualitária e democrática.

Pode-se afirmar que práticas sexistas permeiam o cenário cultural brasileiro. Torna-se, portanto, responsabilidade do cientista social contemporâneo buscar formas para o seu enfrentamento. Em Ouro Preto, a realidade não é muito diferente, como se verá a seguir.

MACHISMO E MISOGINIA NO SISTEMA REPUBLICANO DE OURO PRETO

A cidade de Ouro Preto, além do patrimônio histórico-cultural, é marcada pela existência de repúblicas estudantis, que abrigam os estudantes no decorrer da sua

² Disponível em <<http://exame.abril.com.br/brasil/os-numeros-da-violencia-contra-mulheres-no-brasil>>. Consultado em 15/5/2017.

³ Disponível em <<http://exame.abril.com.br/brasil/os-numeros-da-violencia-contra-mulheres-no-brasil>>. Consultado em 15/5/2017.

formação. E é dentro desses espaços que se observa a maior incidência de machismo e misoginia, principalmente quando se fala do machismo contra as estudantes universitárias. Assim, faz-se necessário um breve resumo sobre o sistema republicano e sua composição para uma melhor compreensão de como se configura esse sistema.

Ter acesso a uma moradia para permanecer em Ouro Preto ou Mariana é um dos problemas que os universitários enfrentam. Para essa finalidade, a UFOP possui atualmente um patrimônio de 58 imóveis próprios para moradias, conhecidos como “repúblicas federais”, que, atualmente, são cedidos aos estudantes sem qualquer regulamentação de critérios de entrada e permanência, conforme relatam Bahia, Garcia e Bomfim:

O sistema intitulado como autogestão, que compõe as *repúblicas federais*, cujos imóveis são de propriedade da UFOP, possuem, de acordo com a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE), 769 vagas disponíveis (para serem ocupadas com o sistema de “batalha”) sendo que 159 vagas estão ociosas. Em contraponto a isso, a UFOP adota o critério socioeconômico nas vagas de apartamentos (que perfazem 94 vagas) e alojamentos (64 vagas), e todas essas estão ocupadas. Além disso, o edital de ocupação das moradias públicas federais geridas pela UFOP em critério socioeconômico nas suas mais diversas modalidades gerou um excedente de 181 estudantes que preenchem os critérios de vulnerabilidade social e aguardam na fila de espera (BAHIA; GARCIA; BOMFIM, 2017, p.36).

As moradias denominadas “repúblicas federais” sofrem uma intervenção mínima da universidade. São disciplinadas por um Estatuto, estabelecido pela Resolução n.º 1540,⁴ aprovada em 2013 pelo CUNI (Conselho Universitário) — elaborada a partir de sugestões de vários setores da Universidade, inclusive das associações de repúblicas e moradias estudantis. Dessa forma, fica a critério do chamado sistema de autogestão⁵ gerir esses bens públicos no que se refere ao que acontece internamente⁶, no que tange a

⁴ Disponível em <<http://www.prace.ufop.br/pdfs/Resolucoes/Resolucao%20CUNI%201540%20-%20Estatuto.pdf>>.

⁵ Denominado pela UFOP como “Gestão Compartilhada”. Mais informações sobre as modalidades das moradias em <<http://www.prace.ufop.br/index.php/assistencia-estudantil/2012-11-08-17-57-05/modalidades-de-moradia/institucional>>.

⁶ “O morador mais velho da casa, conhecido como ‘decano’, além de ter o papel de gerência da casa e condução das assembleias de moradores, corresponde ao principal canal pessoal de comunicação dos moradores com os ex-alunos, no sentido de ouvir as sugestões e críticas e tentar melhorar cada vez mais a casa de acordo com os princípios originais. Os moradores mais antigos da república servem para passar os ensinamentos aos mais novos de sua experiência quanto à resolução de problemas, planejamento estrutural e financeiro de reformas, organização de eventos e demais atividades realizadas pelas repúblicas. Os chamados ‘semi-bixos’ são os moradores recém-escolhidos que, além de terem as

organização, distribuição de tarefas e definição de quem serão os moradores a permanecer na casa. Esse sistema, aparentemente, parece ser sempre bem-sucedido, mas, na prática, mostra-se excludente e pouco democrático.

De acordo com o Estatuto, as residências estudantis de Ouro Preto integram a política de incentivo à permanência dos discentes na UFOP e, como tal, destinam-se a assegurar moradia aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação (Art. 1º). Atualmente, a forma de um estudante ingressar e passar a residir nas repúblicas federais de Ouro Preto é determinada pelo sistema de autogestão, ou seja, são os atuais moradores de cada residência pertencente à universidade que determinam esses critérios, tendo como um dos únicos parâmetros dar prioridade aos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica provenientes de municípios distintos de Ouro Preto e Mariana (Artigo 5º).

Isoladamente, o ambiente universitário já se mostra tendencioso à reprodução do machismo, como pode se perceber na pesquisa realizada pelo MEC em 2012: 61,2% das formadas eram alunas do gênero feminino; além disso, em 2012, formaram-se mais pessoas do sexo feminino do que do masculino (cerca de 236 mil mulheres a mais). Porém, segundo a Professora Associada da Faculdade Nacional de Direito da UFRJ, Vanessa Batista Berner⁷, a própria Diretoria do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras não possuía nenhuma mulher integrante (BERNER, V. B. ; MELINO, H., 2015).

Esse ambiente deveria ser apenas de colaboração e educação, mas também se apresenta como um espaço de medo, principalmente para as mulheres. A realidade que se encontra — *campi* sem iluminação, falta de segurança, exposição a comportamentos machistas e violência de gênero — são fatores determinantes para essa situação. A

responsabilidades comuns a todos os moradores, são incumbidos de conduzir a 'batalha' dos novos ingressantes. Os 'bixos' se situam na posição mais baixa da hierarquia e estão incumbidos de realizar as atividades mais básicas de manutenção da casa, zelar pela boa convivência com moradores e as demais pessoas, bem como de participar das confraternizações com os moradores, no sentido de preservar as amizades e receber a todos com cordialidade. Os candidatos a moradores não participam das assembleias nem das decisões da casa. Além disso, não há assunção por eles de responsabilidades relativas à finanças visto que os calouros ainda estão em processo de avaliação quanto a honestidade, responsabilidade e comprometimento. Responsabilidades como fazer compras, controlar entrada e saída de dinheiro da Associação, efetuar o pagamento de contas, representar a república nas assembleias da REFOP, entre outras atribuições, são exclusivas dos moradores. Do ponto de vista prático, a hierarquia reflete também em escolha de quartos, móveis e demais pertences da casa, tendo os mais velhos posição privilegiada no que concerne a estas questões" (GODINHO, 2016, p. 48).

⁷ BERNER, Vanessa Batista; MELINO, Heloisa. O necessário enfrentamento ao machismo nas universidades. *Revista Cult*, n. 203. 26 de julho de 2015. Disponível em: <<https://revistacult.uol.com.br/home/o-necessario-enfrentamento-ao-machismo-nas-universidades-vanessa-berner-e-heloisa-melino>>. Acesso em 27 Jul. 2015.

violência pode vir de fatores externos, mas não apenas deles. Estudantes e professores, parceiros do cotidiano, podem ser protagonistas de diferentes tipos violências, sejam elas psicológicas ou físicas, englobando desde a desqualificação intelectual até o estupro.

São três as formas de violência que suprimem a liberdade da mulher perante a sociedade: psicológica, moral e sexual, e mesmo após o advento da Lei Maria da Penha⁸, a violência de gênero dentro do ambiente acadêmico ainda é muito ignorada e banalizada; difícil de ser combatida diante do visível mascaramento, o que permite que esse tipo de violência acabe sendo institucionalizado nesse meio:

A violência doméstica contra a mulher constitui-se de um conflito de gênero, portanto existe uma relação de poder, entre o gênero masculino, representado socialmente como forte, e o gênero feminino, representado socialmente como o fraco. (MONTENEGRO, 2015, p.115).

Nessa mesma perspectiva, uma pesquisa realizada pelo Instituto Avon, em colaboração com o Data Folha, ao longo de setembro e outubro de 2015⁹, com universitários dos cursos de graduação e pós-graduação, trouxe dados que ratificam o que já é vivenciado na prática: 10% das entrevistadas relataram espontaneamente ter sofrido violência de um homem na universidade ou em festas acadêmicas e, ao serem estimuladas com uma lista de violências, elas reconheceram que foram submetidas a muitas delas — o número então sobe para 67%.

Especificamente em Ouro Preto, cidade nacionalmente conhecida como universitária, esse tipo de violência (de gênero) acaba se ampliando e se confundindo com o ambiente interno das próprias repúblicas estudantis. O sistema republicano atual não consegue ou não se esforça para absorver a demanda dos estudantes da universidade e nem ao menos possui critérios objetivos para escolher — haja vista que há uma grande margem de discricionariedade — aqueles que continuarão ou não na república federal,

⁸ Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. “Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências”.

⁹ A pesquisa foi realizada ao longo de setembro e outubro de 2015, com universitários dos cursos de graduação e pós-graduação. Ela contou com uma fase quantitativa, realizada on-line, e uma qualitativa, com grupos de discussão envolvendo universitários de ambos os sexos e entrevistas em profundidade com especialistas. Em ambas as fases foram coletados depoimentos dos estudantes. Disponível em <http://agenciapatriciagalvao.org.br/wp-content/uploads/2015/12/Pesquisa-Instituto-Avon_V9_FINAL_Bx.pdf>.

que é um bem público da União (BAHIA; GARCIA; BOMFIM, 2017, p.36). Isso demonstra a perpetuação de um sistema hierarquizado e segregador, que sofre com a omissão da própria instituição e do Poder Público.

CASOS DE MACHISMO E VIOLÊNCIA EM RELAÇÃO À MULHER EM OURO PRETO

Grande parte dos estudantes e moradores da cidade de Ouro Preto conhece algum caso que envolva a violência contra a mulher em Ouro Preto, porém, quando se busca informações em órgãos oficiais, vê-se poucos casos registrados dentro da universidade.

Em pesquisa no Grupo Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (GRUPAD)-UFOP, foram encontrados três processos administrativos disciplinares (PAD) envolvendo violência contra a(s) mulher(es). O propósito deste artigo não é explicar os casos (até porque alguns não chegaram ao fim), mas sim exemplificar, através desses casos, o machismo existente em Ouro Preto.

O PAD n.º 23109.000073/2016-64 trata da avaliação de um convite para um evento em uma república federal de Ouro Preto que continha a inscrição: “mulheres sem calcinha e de saia não pagam” — no sentido de verificar se estaria ferindo os princípios da universidade pública, em particular da UFOP. A relatora, nos autos do relatório final do referido processo, conclui que: a) existiu a materialidade do ato, pois a frase estava presente no convite do evento; b) o ato infringiu normas da universidade no que diz respeito a manter conduta compatível com a moralidade e a dignidade universitária. Assim, diante desse caso, percebe-se que a conduta machista não está apenas na violência física contra a mulher, mas em atos de violência em suas diversas concepções e condutas de objetificação da mulher.

Outro PAD encontrado nas pesquisas no GRUPAD, instituído pela Portaria Reitoria n.º 628, trata do exercício de conduta incompatível por parte de um docente. As alunas denunciante alegaram que o docente se aproximava excessivamente das alunas com o pretexto de “corrigir postura” ou explicar conteúdo da disciplina que lecionava. Esse é um exemplo típico de machismo que acontece dentro da universidade.

Recentemente, em fevereiro de 2016, aconteceu também um caso de assédio e agressão dentro de uma tradicional república¹⁰: duas alunas de uma república feminina

¹⁰ Disponível em <<http://g1.globo.com/minas-gerais/noticia/2016/02/estudante-agredida-em-republica-de-ouro-preto-se-diz-revoltada.html>>.

foram assediadas e agredidas durante uma festa de formatura por um ex-aluno da República Pif-Paf, uma das mais tradicionais da cidade. Não fosse a proporção tomada via *Facebook*, o caso teria sido abafado e esquecido como tantos outros que ocorrem quase que de modo corriqueiro.

Casos como esse são comuns, mas não há um efetivo modelo de combate, pois infelizmente o atendimento a esses casos na cidade é muito precário. Somente a partir de 2017 a cidade passou a contar com uma delegacia especializada no atendimento à violência contra a mulher¹¹, e, por medo e coação, na maioria das vezes, não há denúncia por parte da vítima que, fragilizada, prefere não levar o caso adiante. Somado a tudo isso, há também um compadrio que mantém os agressores no anonimato em nome da manutenção e perpetuação da idoneidade das tradicionais repúblicas.

A omissão da vítima está diretamente ligada ao ambiente patriarcal que, ao longo dos anos, insiste em permanecer regendo a esfera acadêmica. Esta, por sua vez, se nega a discutir as questões problemáticas nas quais está diretamente inserida. E se as universidades, que produzem o conhecimento moderno e que permitem o acesso a pesquisas, não trabalham o tema de gênero, e menos ainda o feminismo, desconstruir o pensamento e promover o devido rompimento do paradigma, que é necessário para desestruturar as hierarquias do patriarcado, se torna uma tarefa ainda mais difícil.

Assim, a Universidade Federal de Ouro Preto se mantém omissa ou minimamente ativa na repreensão de tais práticas machistas e misóginas presentes em seus espaços. Já as vítimas convivem com o medo de deixar de pertencer ao sistema e de serem preteridas, visto que há um empenho em manter a chamada tradição republicana.

CRIAÇÃO DA OUVIDORIA FEMININA ATHENAS

Na expectativa de romper com o processo de silenciamento no que tange às questões de violência contra a mulher, surgem as formas de enfrentamento, e, diante dos dados apresentados neste trabalho, das denúncias de casos que chegam ao Núcleo de Direitos Humanos, das discussões e relatos nos grupos de redes sociais da UFOP¹², da

¹¹ A Delegacia da Mulher é uma reivindicação antiga da população de Ouro Preto, que recentemente conquistou a criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher por meio da Lei 1029 de 2017, sancionada pelo Prefeito Júlio Pimenta no Dia Internacional da Mulher, 08 de maio. Disponível em <http://foconoticia.com.br/noticia/1115/ouro-preto-conquista-delegacia-da-mulher?print=1>.

¹² Esses grupos não são canais oficiais de comunicação institucional, mas sim grupos criados pela comunidade acadêmica para a difusão de assuntos relacionados à universidade. É válido ressaltar que

existência de um machismo institucionalizado e das recentes violações aos direitos das mulheres na cidade de Ouro Preto, foi proposto (e aprovado), no edital de extensão de 2017 da Pró-Reitoria de Extensão (Proex) da Universidade Federal de Ouro Preto, a criação do Projeto “Ouvitoria Feminina Athenas”, que visa a proteção dos direitos das mulheres das cidades de Ouro Preto e Mariana — cidades próximas que abrigam repúblicas estudantis da universidade.

OBJETIVOS DO PROJETO

O objetivo geral do projeto é prestar atendimento *on-line* a mulheres que estiverem passando ou já tenham passado por alguma situação de violência, agressão ou ameaça por parte de homens com quem tenham ou não algum tipo de envolvimento. Para o projeto, entende-se a violência na mesma forma do Art. 7º da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06):

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (BRASIL, 2006).

esses grupos não são canais que emitem uma confiança científica, mas chamam a atenção relatos que descrevem situações de agressões a mulheres no ambiente republicano da cidade de Ouro Preto.

Entende-se, neste projeto, como atendimento: receber as pessoas que apresentem algum tipo de demanda associada ao projeto, examinar, relatar, apresentar sugestões e prestar atendimento jurídico, que será detalhado mais à frente.

É importante ressaltar que o projeto não se limita às relações de violência decorrentes do ambiente de repúblicas federais ou particulares. O público-alvo do projeto são mulheres que sofreram algum dos tipos de violência descritos acima, tanto no ambiente acadêmico quanto em outros contextos.

Além disso, tem-se como objetivo secundário a confecção de materiais — cartilhas, *folders*, panfletos, entre outros — com conteúdo informativo sobre os direitos, bem como sobre os instrumentos jurídicos e sociais disponíveis para as vítimas de violência contra a mulher.

Objetiva-se também a construção de parcerias com a Delegacia da Mulher, que será instalada na cidade de Ouro Preto; com a Comissão OAB Mulher das cidades de Ouro Preto e Mariana; e com a comissão sobre o tema na esfera estadual.

Assim, a equipe do projeto será dividida em duas grandes áreas de atuação, sendo a primeira responsável pelo atendimento ao público que procurar o projeto, que será a equipe composta pelas ouvidoras, e a outra, por produzir os materiais e divulgar o projeto.

Por fim, ao final de cada ano, pretende-se formar uma base de dados sobre a ocorrência de incidentes de violência contra as mulheres nas cidades de Ouro Preto e Mariana e realizar estudos mais aprofundados sobre a temática para se estabelecer um padrão de comparação entre os índices obtidos pelo projeto e o panorama nacional.

CONCEITO DE MULHER ADOTADO PELO PROJETO

O termo “mulher” será adotado em caráter amplo, isto é, em uma concepção que contemple todas as pessoas que assim se identifiquem e que assim se reconheçam, para que o atendimento seja realizado da melhor forma e sem qualquer tipo de preconceito. A identificação como mulher será um requisito para o encaminhamento da questão aos ouvidores capacitados para lidar com o tema.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

A discussão deste tópico se faz importante, haja vista os questionamentos existentes dentro dos próprios movimentos feministas, quando se trata do chamado

“lugar de fala”¹³. Diante disso, optou-se pela seleção não apenas de mulheres, mas também de homens para a compor a equipe do projeto.

Todos os integrantes receberam o treinamento prévio promovido pela Ouvidoria, com a finalidade de capacitar os ouvidores para o atendimento correto e para o manuseio da plataforma “Sistema de Gerenciamento de Conteúdo” (CMS). Eles serão designados para cada equipe de execução do projeto no decorrer das atividades, independentemente do sexo.

Além disso, com a existência de treinamento prévio para o atendimento das demandas do projeto, a participação do projeto não será limitada a alunos do curso de Direito, sendo que qualquer estudante da UFOP poderá fazer parte do projeto.

MÉTODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO – EQUIPE DE OUVIDORES

O projeto está estruturado em 3 etapas: I) recebimento, filtragem e encaminhamento; II) atendimento e orientações; e III) acompanhamento.

A primeira etapa ocorre quando a pessoa que sofreu a violência ou a agressão procura o projeto por meio da “Ouvidoria NDH”, que é o atendimento *on-line*. A “Ouvidoria NDH” irá abarcar os três projetos de extensão que desenvolveram ouvidorias no ano de 2017, quais sejam “Ouvidoria LGBT”, “Ouvidoria Feminina Athenas” e “Ouvidoria Insegurança no Trabalho”. Assim, a usuária poderá procurar uma única ouvidoria para encaminhar sua demanda, que será redirecionada para o ouvidor vinculado e capacitado para o seu atendimento.

A segunda etapa é aquela em que a demanda é encaminhada ao ouvidor, sendo este aquele que presta o atendimento e fornece as informações cabíveis, com orientações jurídicas (sobre direitos e deveres) ou de ordem prática, por exemplo o encaminhamento ao órgão responsável para se proceder uma denúncia. Essa etapa é feita de forma totalmente anônima. A pessoa que entrar em contato com o projeto somente será identificada se desejar.

¹³ Este conceito é entendido como O “lugar de fala” é um termo que aparece com frequência em conversas entre militantes de movimentos feministas, negros ou LGBT e em debates na internet. O conceito representa a busca pelo fim da mediação: a pessoa que sofre preconceito fala por si, como protagonista da própria luta e movimento. É um mecanismo que surgiu como contraponto ao silenciamento da voz de minorias sociais por grupos privilegiados em espaços de debate público. Ele é utilizado por grupos que historicamente têm menos espaço para falar. Assim, negros têm o lugar de fala - ou seja, a legitimidade - para falar sobre o racismo, mulheres sobre o feminismo, transexuais sobre a transfobia e assim por diante.” Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2017/01/15/O-que-%C3%A9-%E2%80%98lugar-de-fala%E2%80%99-e-como-ele-%C3%A9-aplicado-no-debate-p%C3%BAblico>>. Acessado em 24 de abril de 2017.

A terceira e última etapa consiste no *feedback* sobre a informação prestada, que será solicitado *on-line*, por meio de mensagem enviada para a pessoa atendida, quando também será apurado o andamento do caso¹⁴.

CONCLUSÃO

Diante do que foi apresentado, percebe-se que existe, no âmbito da comunidade acadêmica, uma necessidade latente, não só da criação desse projeto e do fornecimento de informações às mulheres, mas também de uma postura mais ativa da UFOP na repressão das práticas machistas e misóginas. Essa postura pode começar com uma fiscalização mais rígida das práticas ocorridas, bem como com a promoção de eventos e a confecção de cartilhas informativas.

Pretende-se com o projeto romper com o processo de silenciamento sofrido pelas mulheres, dando-lhes instrumentos para lutar contra essa agressão e punir aqueles que as agredem.

É reconhecido que o trabalho possui limitações, visto que sua aprovação na PROEX é recente e que atua de forma paliativa, ou seja, não age diretamente na causa da violência, mas mediante provocação, depois do ocorrido. Entretanto, ele é uma contribuição importante, visto que, até então, não existe nenhum tipo de órgão que forneça essas informações às mulheres que são agredidas e/ou violentadas nas cidades de Ouro Preto e Mariana.

Tem-se, portanto, a expectativa de que a sociedade reconheça a “Ouvidoria Feminina Athenas” / “Ouvidoria do NDH” como um instrumento de qualidade e confiança para lidar com a questão da violência contra a mulher, haja vista as outras experiências do NDH-UFOP, que são tidas como referência no tratamento de questões relacionadas com Direitos Humanos na cidade de Ouro Preto.

REFERÊNCIAS

ANGELO, P. **Estudante agredida em república se diz revoltada**. G1, 24/02/2016. Disponível em: <<http://g1.globo.com/minas-gerais/noticia/2016/02/estudante-agredida-em-republica-de-ouro-preto-se-diz-revoltada.html>>. Acesso em 10 abr. 2017.

¹⁴ Em nenhum momento do projeto pretende-se prestar atendimento psicológico às vítimas, uma vez que não é o objetivo central do projeto e que os ouvidores não são capacitados para tal. Assim, qualquer demanda nesse sentido será encaminhada à equipe de psicólogos da UFOP ou, não havendo vínculo com a instituição, ao CRAS mais próximo.

ASCOM – Ouro Preto. **Ouro Preto conquista delegacia da mulher**. Disponível em: <<http://foconanoticia.com.br/noticia/1115/ouro-preto-conquista-delegacia-da-mulher?print=1>>. Acesso em 10 Abr. 2017.

AVON, Instituto. **Violência contra a mulher no ambiente Universitário**. 2015. Disponível em: <http://agenciapatriciagalvao.org.br/wp-content/uploads/2015/12/Pesquisa-Instituto-Avon_V9_FINAL_Bx.pdf>. Acesso em 10 Abr. 2017.

BAHIA, Alexandre Gustavo Melo Franco de Moraes; GARCIA, Luiz Carlos; BOMFIM, Rainer. **Sistema de repúblicas federais e a institucionalização do preconceito na Cidade de Ouro Preto**. In: II Congresso de Diversidade Sexual e de Gênero. 2017, Belo Horizonte. *Anais do II Congresso de Diversidade Sexual e de Gênero*. Vol. 1. Belo Horizonte: Initia Via.

BERNER, V. B. ; MELINO, H. **O necessário enfrentamento ao machismo nas universidades**. *Revista Cult*, n. 203. 26 de julho de 2015. Disponível em: <<https://revistacult.uol.com.br/home/o-necessario-enfrentamento-ao-machismo-nas-universidades-vanessa-berner-e-heloisa-melino>>. Acesso em 10 Abr. 2017.

BRASIL. Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006.

BOURDIEU, P. **A Dominação Masculina**. 2 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

CANTELLI, P. O. **O Trabalho Feminino no Divã: Dominação e Discriminação**. São Paulo: LTr, 2007.

CRUZ, Á. R. de S. **O Direito à Diferença – As Ações Afirmativas como Mecanismo de Inclusão Social de Mulheres, Negros, Homossexuais e Pessoas Portadoras de Deficiência**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2009.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. 17ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

MONTENEGRO, Marília. **Lei Maria da Penha: uma análise criminológico-crítica**. Rio de Janeiro: Revan. 2015.

GODINHO, T. A. A. **Políticas de Assistência à Moradia Estudantil Universitária: a experiência do sistema de autogestão das repúblicas federais de Ouro Preto**. Monografia Final de Curso de Direito, Ouro Preto, 2016.

GOUGES, O. **Declaração dos direitos da mulher e da cidadã**, 1971. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-antiores-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/declaracao-dos-direitos-da-mulher-e-da-cidada-1791.html>>. Acesso em 10 Abr. 2017.

OCKRENT, C. **Princípios Universais para além das culturas e das crenças**. 2013. Disponível em: <<https://anidabar.wordpress.com/2013/03/07/principios-universais-para-alem-das-culturas-e-das-crencas>>. Acesso em 25 Abr. 2017.

PINHEIRO MACHADO, R. **As faces do machismo nas universidades**. *Carta Capital*, 11.08.2015. Disponível em <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/as-faces-do-machismo-nas-universidades-1174.html>>. Acesso em 11 Abr. 2017.

RAGO, M. A. **Aventura de Contar-se**: feminismos, escrita de si e invenções da subjetividade. Campinas: Editora da UNICAMP.

SANTOS, BÁRBARA, F. Disponível em <<http://exame.abril.com.br/brasil/os-numeros-da-violencia-contra-mulheres-no-brasil>>. Consultado em 15/5/2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários. **Modalidades de moradia institucional**. Disponível em: <<http://www.prace.ufop.br/index.php/assistencia-estudantil/2012-11-08-17-57-05/modalidades-de-moradia/institucional>>. Acesso em 10 Abr. 2017.